

ACORDO DE RESULTADOS SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET

PRIORIDADES PARA 2020

**FORTALEZA - CE
JUNHO - 2020**

Ass:ROBERTO CAPELO
FEIJO:03384004353
Em: 17/06/2020 13:19:29

Ass:EDUARDO HENRIQUE
CUNHA NEVES:29453305391
Em: 22/06/2020 16:07:16

Ass:MARIO LIMA
JUNIOR:02084074304
Em: 23/06/2020 11:47:12

Ass:VILMA MARIA FREIRE DOS
ANJOS:84609419300
Em: 24/06/2020 16:29:09

Ass:CAROLINA PRICE
EVANGELISTA
MONTEIRO:90622464353

Ass:DANILO GURGEL
SERPA:47868970359
Em: 29/06/2020 08:39:35

Ass:FRANCISCO DE QUEIROZ
MAIA JUNIOR:10243682387
Em: 29/06/2020 14:36:15

Ass:FERNANDA MARA DE
OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO
PACOBAYBA:76661890363

Ass:RONALDO LIMA MOREIRA
BORGES:37998404353
Em: 07/07/2020 09:06:52

Ass:CAMILO SOBREIRA DE
SANTANA:28958527315
Em: 08/07/2020 13:17:52

ACORDO DE RESULTADOS Nº 16/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ E
A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO
DO CEARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO E DA SECRETARIA DA
FAZENDA.

O Governador do Estado do Ceará, **Camilo Sobreira de Santana**, Carteira de Identidade nº 70282683 SSP-CE e CPF nº 289.585.273-15, doravante denominado ACORDANTE, e a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, CNPJ nº 22.064.583/0001-57, com sede na Avenida Dom Luís, 807, 16º andar, Meireles - CEP 60160-230, representada pelo seu Secretário, Sr. **Francisco de Queiroz Maia Júnior**, Carteira de Identidade nº 730086 SSP-CE e CPF nº 102.436.823-87 doravante denominada ACORDADA, tendo como INTERVENIENTES a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 08.691.976/0001-60, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício Seplag 3º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba - CEP 60822-325, representada pelo seu Secretário (respondendo), Sr. **Ronaldo Lima Moreira Borges**, Carteira de Identidade nº 8910002010591 SSP-CE e CPF nº 379.984.043-53 e a SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.597/0001-52, com sede na Avenida Pessoa Anta, 274, Centro - CEP 60060-430, representada pela sua Secretária, Sra. **Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba**, Carteira de Identidade nº 496556 SSP-CE, e CPF/MF nº 766.618.903-63, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS mediante cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 32.216, de 08 de maio de 2017, que regulamenta o modelo de Gestão para Resultados do Poder Executivo do Estado do Ceará, institui a Gestão de Projetos de Investimento Público do Governo do Estado do Ceará, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1 O presente instrumento tem por finalidade efetivar a pactuação de compromissos a fim

de dar mais celeridade aos resultados prioritários esperados para o exercício de 2020, em conformidade com o Plano de Governo e alinhados as orientações estratégicas do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.2 Para o alcance da finalidade pactuada, visa o presente instrumento especificar metas e entregas a serem cumpridas, bem como definir as obrigações e as responsabilidades das partes envolvidas, além de estabelecer critérios para monitoramento, avaliação e revisão do desempenho comprometido.

2.3 São componentes deste Acordo os seguintes objetos de pactuação: objetivos prioritários, indicadores e respectivas metas, iniciativas, entregas e respectivas metas, conforme consta no Anexo I.

§ 1º As metas de desempenho dos indicadores e das entregas pactuadas no Acordo de Resultados devem equivaler às estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023.

§ 2º As entregas presentes no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao exercício de 2020, compõe o conjunto de entregas pactuadas no Acordo de Resultados.

§ 3º À Acordada é facultada a priorização de outras entregas presentes no PPA 2020-2023, desde que orientada pelo princípio da razoabilidade, dentro dos critérios estabelecidos pelo Grupo Técnico de Gestão para Resultados (GTR), sendo vedada a inclusão de entregas que não estejam presentes no PPA 2020-2023.

§ 4º Em caso de divergência entre as entregas e metas estabelecidas no PPA 2020-2023 e na LDO, e aquelas pactuadas no Acordo de Resultados, estas serão acompanhadas de justificativas registradas pela Acordada no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Obriga-se a ACORDADA a:

- I. despender todos os esforços possíveis para alcançar os resultados e entregas pactuados;
- II. promover a fiel utilização dos recursos pactuados neste Acordo para o cumprimento das metas e alcance dos resultados, observando, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais para sua área de atuação;
- III. assumir responsabilidade pelo gerenciamento dos projetos necessários para o alcance dos resultados;
- IV. executar as ações de apoio solicitadas por outros órgãos e entidades do Poder Executivo para consecução dos resultados previstos no Acordo de Resultados

destes;

V. elaborar e encaminhar ao Acordante e ao GTR relatórios gerenciais e demais informações que demonstrem a real execução dos objetos pactuados; e

VI. fornecer as informações para o monitoramento e, se for o caso, auditoria do Acordo de Resultados, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado.

3.2 Obriga-se o ACORDANTE a:

I. zelar pela realização dos compromissos pactuados;

II. garantir a concessão das autonomias pactuadas;

III. contribuir para a execução das metas estabelecidas neste acordo;

IV. garantir a prioridade no provimento dos recursos necessários à execução dos compromissos pactuados;

V. articular-se, quando necessário, junto a entidades financeiras externas ao Governo (nacionais e internacionais) para garantir a captação de recursos necessários ao cumprimento das metas do acordo; e

VI. supervisionar a execução deste Acordo de Resultados.

3.3 Cabe à Seplag, como INTERVENIENTE:

I. assessorar o Governador a fim de priorizar os recursos orçamentários para o cumprimento dos objetivos deste Acordo em detrimento de outras iniciativas;

II. atestar a conformidade e adequação técnica deste Acordo e suas eventuais alterações; e

III. monitorar e avaliar a execução deste Acordo de Resultados.

3.4 Cabe à Sefaz, como INTERVENIENTE:

I. priorizar o repasse dos recursos financeiros conforme as autonomias e medidas facilitadoras concedidas;

II. prestar o apoio necessário ao pleno cumprimento das entregas pactuadas neste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AUTONOMIAS E MEDIDAS FACILITADORAS

4.1 Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, serão concedidas prerrogativas de maior autonomia e medidas facilitadoras, a serem utilizadas conforme juízo

de conveniência e oportunidade da Acordada.

4.2 Para fins de alcance deste Acordo, serão implementados os recursos orçamentários e financeiros necessários para garantia das prerrogativas de maior autonomia, limitadas ao crédito autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como à disponibilidade financeira para desembolso, e sujeitos à suspensão na hipótese de seu descumprimento.

4.3 Estão previstas as seguintes autonomias e medidas facilitadoras a serem concedidas à Acordada:

I. Tratamento diferenciado dos MAPPs atrelados aos projetos e entregas que compõem o Acordo:

a. Os projetos MAPPs que têm relação com as entregas previstas neste Acordo terão sinalização específica, assim como as ações orçamentárias que lhes dão suporte.

b. Os projetos MAPPs que compõem o Acordo deverão ter sua deliberação sobre a aprovação dos limites no Cogerf analisada em até duas reuniões consecutivas.

II. Tratamento diferenciado no fluxo de processos transversais relativos aos projetos e entregas que compõem o Acordo, como, por exemplo: licitação, licenciamento ambiental, desapropriação e aferição da execução (medição), conforme normatização própria.

III. Em caso de contingenciamento de recurso, as despesas orçamentárias dos projetos que compõem o Acordo serão as últimas a sofrerem redução no crédito inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Para o financiamento dos encargos resultantes da execução do presente Acordo de Resultados, o Acordante diligenciará as providências para a manutenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das respectivas entregas, conforme previsto no Anexo II.

5.2 Os recursos informados no Anexo II referem-se exclusivamente à programação aprovada pelo Governador no exercício de 2020 e deverão estar assegurados e priorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020.

5.3 O Anexo II poderá ser atualizado ao final do ano vigente caso o Governador aprove novos projetos MAPPs cujos objetos contribuem para o alcance das metas estabelecidas ou amplie o valor programado dos projetos contemplados neste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Acordo de Resultados vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, e poderá ser revisado ou renovado, desde que haja interesse das partes envolvidas ou necessidade comprovada pelo GTR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O Acordo de Resultados poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- I. por consenso entre as partes;
- II. por ato unilateral do Acordante;
- III. na ocorrência de desligamento, por qualquer motivo, do representante da Acordada;
ou
- IV. em caso de descumprimento grave e injustificado, devidamente comprovado pelo GTR.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO

8.1 Para fins deste Acordo de Resultados, considera-se revisão a alteração de quaisquer cláusulas e anexos do instrumento de pactuação, inclusive das metas de desempenho e compromissos firmados, inclusão de novas metas e compromissos, dentro do período de vigência do mesmo, não pactuados anteriormente, bem como a alteração da respectiva data de vigência.

8.2 A revisão de que trata o item 8.1 deverá ser promovida a partir da utilização das informações do monitoramento dos objetos de pactuação, disciplinados na cláusula oitava, ou quando houver algum fato superveniente que possa comprometer o desempenho das políticas públicas, devidamente comprovado.

8.3 Caberá ao GTR definir os prazos, diretrizes e orientações técnicas para o envio das propostas de revisão do Acordo de Resultados pela Acordada.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Este Acordo será monitorado e avaliado a partir da ação conjunta e integrada envolvendo a Acordada, o Governador do Estado (Acordante), os Intervenientes e o GTR.

9.2 O acompanhamento dos objetos de pactuação deve observar o cumprimento do Acordo, notadamente no que diz respeito à execução dos projetos estratégicos, resultados

alcançados em indicadores, disponibilização e uso dos recursos financeiros e engajamento e apoio da Acordada, Acordante e Intervenientes.

9.3 O monitoramento do Acordo de Resultados deve apoiar-se nos diferentes monitoramentos definidos no Decreto no 32.216, de 08 de maio de 2017.

9.4 Para viabilizar o acompanhamento da execução deste Acordo, cada parte deverá observar as seguintes premissas:

- I. as iniciativas constantes neste Acordo deverão ser desdobradas em marcos de verificação, os quais representam a conclusão das principais etapas da execução; e
- II. durante a comparação entre as entregas previstas e realizadas, será necessário evidenciar a realização ou apresentar as razões do eventual descumprimento.

9.5 O desempenho previsto neste Acordo de Resultados será avaliado pelo GTR, ao qual compete:

- I. acompanhar e avaliar os resultados alcançados pela Acordada, considerando as metas e indicadores de desempenho previstos no Acordo;
- II. recomendar, com a devida justificativa, alterações no Acordo de Resultados, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, bem como a revisão, a renovação ou a rescisão do Acordo de Resultados;
- III. proceder, ao final de cada período avaliativo, à avaliação de desempenho deste Acordo quanto aos objetos de pactuação, na qual concluirá acerca do desempenho da Acordada;
- IV. definir os prazos, calendário de reuniões, diretrizes, metodologias, ferramentas e orientações para as atividades de monitoramento e avaliação a serem respeitados pela Acordada e Acordante;
- V. apontar riscos de descumprimento ou descumprimento efetivo deste Acordo para os assinantes e coordenar com as partes a elaboração de uma proposta de ação a ser levada às Reuniões de Acompanhamento e Avaliação; e
- VI. apoiar ou coordenar o apoio à Acordada e ao Acordante em caso de atrasos ou dificuldades no planejamento e execução dos projetos estratégicos, ou em qualquer caso de risco de descumprimento do presente Acordo.

9.6 O monitoramento e a avaliação do Acordo de Resultados devem ser realizados, minimamente, por meio de:

- I. relatórios gerenciais de acompanhamento da execução, elaborados pela equipe técnica da Unidade Setorial de Planejamento da Acordada, conforme modelos a

serem disponibilizados pelo GTR, que deverão informar o resultado de cada indicador e entrega pactuado para o período de verificação, indicar a fonte de comprovação da informação, apresentar plano de ação para atividades em atraso ou com risco de atraso, e prover informações adicionais a respeito da execução dos indicadores e entregas;

II. reuniões periódicas de monitoramento e reuniões anuais de avaliação, coordenadas pelo GTR; e

III. relatórios gerenciais de avaliação, elaborados e assinados pelo GTR, que deverão indicar a nota atribuída ao cumprimento das metas dos indicadores e das entregas, à execução financeira e aos processos de pactuação e monitoramento, assim como a nota geral atribuída ao Acordo vigente, incluindo recomendações para posteriores pactuações.

9.7 Caberá ao GTR definir a natureza e a forma de apoio ao planejamento e execução que será ofertado à Acordada em caso de riscos de descumprimento do presente Acordo.

9.8 Para cumprimento das competências determinadas no item 9.5 e dos processos descritos no 9.6, o GTR será assessorado pela Célula de Gestão para Resultados (Ceger) da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Cplog) da Seplag.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento na forma da lei.

Fortaleza-CE, de de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR
ACORDANTE

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA SEDET
ACORDADO

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DA SEPLAG (RESPONDENDO)
INTERVENIENTE

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro
Pacobahyba
SECRETÁRIA DA SEFAZ
INTERVENIENTE

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Acordo de Resultados 16/2020

Assinam, também, o presente instrumento, os seguintes dirigentes máximos das vinculadas da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO do Estado do Ceará.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE DA JUCEC
ACORDADO

Danilo Gurgel Serpa
PRESIDENTE DA CIPP S.A
ACORDADO

Eduardo Henrique Cunha Neves
PRESIDENTE DA ADECE
ACORDADO

Mário Lima Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE DA ZPECEARÁ
ACORDADO

Roberto Capelo Feijó
PRESIDENTE DA CODECE
ACORDADO

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE DA ADAGRI
ACORDADO

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO

SEDET SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO				
Eixo	Resultado Estratégico	Tema Estratégico	Resultado Temático	Programa / Objetivo Prioritário
3 - CEARÁ DE OPORTUNIDADES	Desenvolvimento econômico sustentável, solidário, competitivo e integrado, alcançado nos espaços rurais e urbanos, considerando as identidades e as vocações dos territórios cearenses e o protagonismo dos diversos atores.	3.1 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGÓCIO	Economia rural fortalecida, sustentável, inclusiva, solidária, inovadora e competitiva.	312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO <ul style="list-style-type: none">Ampliar a comercialização e a defesa dos produtos agropecuários, bem como o abastecimento em quantidade e qualidade adequadas para a população do Estado do Ceará.
				313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO <ul style="list-style-type: none">Ampliar a produtividade e a competitividade do agronegócio do Ceará de forma sustentável explorando as vantagens estratégicas de todo o seu território.
		3.2 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Setor terciário inovador, de alto valor agregado, regionalizado e globalmente competitivo.	321 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none">Aumentar o valor agregado do setor de serviços e contribuir para a melhor distribuição regional de renda.
		3.3 - INDÚSTRIA	Indústria cearense competitiva, considerando as vocações regionais, com inserção nos mercados nacional e internacional.	331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL <ul style="list-style-type: none">Promover a diversificação e a interiorização da indústria cearense, com ampliação da competitividade.
		3.4 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Infraestrutura e mobilidade asseguradas para o desenvolvimento sustentável, nos espaços rurais e urbanos de todas as regiões do estado.	342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA <ul style="list-style-type: none">Assegurar infraestrutura e logística adequada e diversificada para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará
				344 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM <ul style="list-style-type: none">Potencializar a utilização do Complexo Industrial e Portuário do Pecém como estratégia de desenvolvimento econômico do Ceará.

		3.5 - PESCA E AQUICULTURA	Atividade pesqueira e aquícola com desenvolvimento integrado e sustentável.	351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA <ul style="list-style-type: none"> Promover, de forma sustentável e inovadora, o incremento da produção pesqueira e aquícola cearense, contribuindo para o aumento do consumo per capita de pescados.
		3.6 - TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	População empreendedora e inovadora consciente das vocações e potencialidades territoriais, com ampliação de suas capacidades e oportunidades de inserção produtiva e de trabalho de qualidade.	362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção do empreendedorismo e dos arranjos produtivos locais, estimulando as vocações e potencialidades econômicas dos territórios e contribuindo para o crescimento da geração de emprego e renda.
				363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, pela adoção de melhorias no atendimento ao empregador, ao trabalhador e pela elevação da renda média dos cearenses.
				364 - INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES <ul style="list-style-type: none"> Aumentar a competitividade das regiões pelo incremento da produtividade das atividades que forem analisadas como as de maior potencial, criando uma nova economia baseada nas startups de inovação do estado e gerando aumento da riqueza nas regiões.

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO

SEDET SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

INDICADORES E METAS					
Programa / Objetivo prioritário	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Meta do Ano
312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO <ul style="list-style-type: none">Ampliar a comercialização e a defesa dos produtos agropecuários, bem como o abastecimento em quantidade e qualidade adequadas para a população do Estado do Ceará.	Cobertura vacinal de bovídeos contra febre aftosa	percentual	89,66	2019	90,00
	Percentual de autuações realizadas em fiscalizações de trânsito	percentual	-	2019	5,00
	Percentual de fiscalizações zoossanitárias realizadas em áreas/propriedades de risco	percentual	100,00	2019	100,00
313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO <ul style="list-style-type: none">Ampliar a produtividade e a competitividade do agronegócio do Ceará de forma sustentável explorando as vantagens estratégicas de todo o seu território.	Taxa de participação das exportações dos principais produtos da agropecuária do Ceará	percentual	19,40	2019	20,00
	Varição da área irrigada	percentual	3,00	2019	5,00
	Varição na produção de lavouras	percentual	4,90	2019	11,00
321 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none">Aumentar o valor agregado do setor de serviços e contribuir para a melhor distribuição regional de renda.	Varição do volume de investimento atraído para o setor de CSI	percentual	105,00	2019	71,00
331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL <ul style="list-style-type: none">Promover a diversificação e a interiorização da indústria cearense, com ampliação da competitividade.	Interiorização de empregos da indústria	percentual	31,00	2019	38,00
344 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM <ul style="list-style-type: none">Potencializar a utilização do Complexo Industrial e Portuário do Pecém como estratégia de desenvolvimento econômico do Ceará.	Movimentação geral de cargas no Porto do Pecém	toneladas	18.070.000,00	2019	18.973.000,00
351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA <ul style="list-style-type: none">Promover, de forma sustentável e inovadora, o incremento da produção pesqueira e aquícola cearense, contribuindo para o aumento do consumo per capita de pescados.	Varição do valor das exportações de pescado	percentual	40,00	2019	7,00

<p>362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção do empreendedorismo e dos arranjos produtivos locais, estimulando as vocações e potencialidades econômicas dos territórios e contribuindo para o crescimento da geração de emprego e renda. 	<p>Microempreendedores Individuais (MEI) formalizados</p>	<p>número</p>	<p>72.501</p>	<p>2019</p>	<p>61.712</p>
	<p>Varição de MPE, EPP e MEI cadastradas do portal de compras públicas do estado</p>	<p>percentual</p>	<p>-10,00</p>	<p>2019</p>	<p>2,00</p>
<p>363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, pela adoção de melhorias no atendimento ao empregador, ao trabalhador e pela elevação da renda média dos cearenses. 	<p>Taxa de colocação do Sistema Público de Emprego</p>	<p>percentual</p>	<p>11,77</p>	<p>2019</p>	<p>10,00</p>
<p>364 - INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> Aumentar a competitividade das regiões pelo incremento da produtividade das atividades que forem analisadas como as de maior potencial, criando uma nova economia baseada nas startups de inovação do estado e gerando aumento da riqueza nas regiões. 	<p>Percentual de clusters com projetos modelados</p>	<p>percentual</p>	<p>-</p>	<p>2019</p>	<p>31,25</p>

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO

SEDET SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

ENTREGAS PRIORITÁRIAS						
Programa / Objetivo prioritário	Iniciativa	Entrega do PPA	Entrega no AR	Unidade de Medida	Realizado Anos Anteriores	Meta do Ano
312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO • Ampliar a comercialização e a defesa dos produtos agropecuários, bem como o abastecimento em quantidade e qualidade adequadas para a população do Estado do Ceará.	312.1.01 - Promoção do combate ao uso indevido e inadequado de agrotóxicos em propriedades rurais.	254 - FISCALIZAÇÃO REALIZADA	Fiscalização realizada	número absoluto	-	700
	312.1.03 - Promoção da prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais.	98 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO REALIZADA	Campanha de vacinação contra febre aftosa	número absoluto	-	2
	312.1.05 - Promoção do combate a irregularidades no trânsito de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos nas rotas/vias de maior risco sanitário.	83 - BLITZ REALIZADA	Blitz realizada	número absoluto	-	360
313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO • Ampliar a produtividade e a competitividade do agronegócio do Ceará de forma sustentável explorando as vantagens estratégicas de todo o seu território.	313.1.01 - Implantação de Serviços de Assistência Técnica.	458 - PRODUTOR BENEFICIADO	Produtor beneficiado	número absoluto	-	425
	313.1.05 - Promoção da melhoria da eficiência do uso da água na agricultura irrigada.	458 - PRODUTOR BENEFICIADO	Produtor beneficiado	número absoluto	-	130
	313.1.08 - Promoção da ampliação da produção sustentável no agronegócio.	1174 - PROJETO PRODUTIVO IMPLANTADO	Projeto produtivo implantado	número absoluto	-	10
321 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS • Aumentar o valor agregado do setor de serviços e contribuir para a melhor distribuição regional de renda.	321.1.02 - Promoção da qualidade dos serviços ofertados para investidores dos setores prioritários de cada região.	182 - EMPREENDIMENTO ATRAÍDO	Empreendimento atraído para o setor de Comércio Serviço e Inovação	número absoluto	-	10
331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL • Promover a diversificação e a interiorização da indústria cearense, com ampliação da competitividade.	331.1.04 - Expansão de cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento econômico do Estado consideradas prioritárias no âmbito da Plataforma Ceará 2050.	182 - EMPREENDIMENTO ATRAÍDO	Empreendimento atraído	número absoluto	-	10
		184 - EMPREENDIMENTO IMPLANTADO	Galpão construído em Brejo Santo	número absoluto	-	1

342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA <ul style="list-style-type: none"> Assegurar infraestrutura e logística adequada e diversificada para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará 	342.1.01 - Expansão da capacidade operativa do Terminal Portuário do Pecém.	1559 - PORTO ESTRUTURADO	Estudo de obra de ampliação finalizado	número absoluto	-	1
344 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM <ul style="list-style-type: none"> Potencializar a utilização do Complexo Industrial e Portuário do Pecém como estratégia de desenvolvimento econômico do Ceará. 	344.1.01 - Qualificação tecnológica do Terminal Portuário do Pecém.	1711 - INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA MODERNIZADA	Equipamento TIC instalado	número absoluto	-	9
			Sistema TIC implantado	número absoluto	-	8
351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA <ul style="list-style-type: none"> Promover, de forma sustentável e inovadora, o incremento da produção pesqueira e aquícola cearense, contribuindo para o aumento do consumo per capita de pescados. 	351.1.02 - Promoção de inspeção sanitária e fiscalização da indústria pesqueira do Estado.	254 - FISCALIZAÇÃO REALIZADA	Fiscalização realizada	número absoluto	-	60
	351.1.04 - Promoção do incentivo ao aumento consumo de pescados e seus derivados.	102 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	Capacitação realizada	número absoluto	-	4
362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção do empreendedorismo e dos arranjos produtivos locais, estimulando as vocações e potencialidades econômicas dos territórios e contribuindo para o crescimento da geração de emprego e renda. 	362.1.02 - Promoção do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos.	847 - EMPREENDIMENTO APOIADO	Empreendimento apoiado (Codece)	número absoluto	-	110
			Empreendimento apoiado (Sedet)	número absoluto	-	1.902
	362.1.05 - Expansão da promoção e da intersectorialidade na política de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais.	237 - EVENTO REALIZADO	Evento realizado	número absoluto	-	5
363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, pela adoção de melhorias no atendimento ao empregador, ao trabalhador e pela elevação da renda média dos cearenses. 	363.1.01 - Promoção do atendimento integrado aos trabalhadores pelo Sistema Público de Emprego.	575 - TRABALHADOR ATENDIDO COM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	Trabalhador atendido	número absoluto	-	450.000

<p>364 - INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a competitividade das regiões pelo incremento da produtividade das atividades que forem analisadas como as de maior potencial, criando uma nova economia baseada nas startups de inovação do estado e gerando aumento da riqueza nas regiões. 	<p>364.1.03 - Implantação de ambientes regionais de inovação do Sistema de CT&I.</p>	<p>1707 - AMBIENTE DE INOVAÇÃO IMPLANTADO</p>	<p>Ambiente de inovação implantado</p>	<p>número absoluto</p>	<p>-</p>	<p>4</p>
---	--	---	--	------------------------	----------	----------

Justificativa para discrepância nas metas dos Indicadores

Programa	Indicador	Justificativa
321 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	Varição do volume de investimento atraído para o setor de CSI	A meta pactuada é inferior ao resultado de 2019 pois os investimentos prospectados para o setor de Comércio e Serviços, serão impactados pelo cenário da pandemia do coronavírus.
351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	Varição do valor das exportações de pescado	A meta pactuada é inferior aos resultados alcançados no ano de 2019, devido os impactos da pandemia do coronavírus no setor.
362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	Microempreendedores Individuais (MEI) formalizados	Referir-se à justificativa do indicador "Varição do valor das exportações de pescado" do Programa 351 - Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Pesca e Aquicultura
363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	Taxa de colocação do Sistema Público de Emprego	A meta pactuada é inferior ao resultado alcançado em 2019, devido os impactos da pandemia de coronavírus no mercado de trabalho.

Justificativa para discrepância nas metas das Entregas

Iniciativa	Entrega	Justificativa
313.1.08 - Promoção da ampliação da produção sustentável no agronegócio.	1174 - PROJETO PRODUTIVO IMPLANTADO	A meta pactuada é inferior ao programado no PPA para o ano de 2020, pois no último ano a execução desta entrega foi prejudicada pela tardia assinatura do contrato de gestão, por esta razão, outras entregas já em andamento tomaram a prioridade em um ano de escolhas e replanejamento de ações. A expectativa é de manter a meta prevista no PPA para o ano de 2021.
344.1.01 - Qualificação tecnológica do Terminal Portuário do Pecém.	1711 - INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA MODERNIZADA	A meta pactuada é inferior ao programado no PPA para 2020, devido ao replanejamento das ações realizada pela diretoria de TI após a elaboração do PPA, bem como ao atendimento a Resolução COGERF 007/2020 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos.
351.1.04 - Promoção do incentivo ao aumento consumo de pescados e seus derivados.	102 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	A meta pactuada é inferior ao programado no PPA para 2020, devido a uma falha na formulação do PPA por parte da equipe da setorial, uma vez que não há condições de abarcar em um contrato de gestão (por questões financeiras e até mesmo demanda) mais de 2 cursos por mês como foi publicado. Ressalta-se que o contrato de gestão vigente foi assinado em setembro de 2019 e não cobre todo o ano de 2020. Na incerteza de aditivo de tempo ou de um novo contrato devido considerando as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 e a Resolução COGERF 007/2020 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos.
364.1.03 - Implantação de ambientes regionais de inovação do Sistema de CT&I.	1707 - AMBIENTE DE INOVAÇÃO IMPLANTADO	A meta pactuada é inferior ao programado no PPA para 2020, pois para que o projeto alcance maior efetividade e se adeque à disponibilidade orçamentária do Estado, o Governador e o Secretário da pasta sugeriram uma redistribuição das regiões contempladas ao longo dos anos de 2019 a 2022, sendo o projeto planejado e executado em três ciclos. contemplando as 14 regiões de planejamento, ao final de 2022.

ANEXO II: RECURSOS FINANCEIROS

SEDET SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Recursos financeiros necessários para o ano corrente (R\$)		
Órgão	Fonte	Valor
ADAGRI	(000)-(001) Tesouro	156.632,48
	(070) Recursos Próprios	250.000,00
ADECE	(021) Governo Municipal - Aplicação Direta	129.533,38
	(070) Recursos Próprios	3.269.641,89
CIPP S.A	(070) Recursos Próprios	10.196.000,00
CODECE	(070) Recursos Próprios	200.000,00
SEDET	(000)-(001) Tesouro	4.082.027,51
	(002) Tesouro/Projetos Prioritários	12.000.000,00
ZPECEARÁ	(070) Recursos Próprios	11.640.000,00
Total		41.923.835,26

ANEXO III: REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SEDET - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO					
Eixo	Resultado Estratégico	Tema Estratégico	Resultado Temático	Programa / Objetivo Prioritário	
3 - CEARÁ DE OPORTUNIDADES	Desenvolvimento econômico sustentável, solidário, competitivo e integrado, alcançado nos espaços rurais e urbanos, considerando as identidades e as vocações dos territórios cearenses e o protagonismo dos diversos atores.	3.1 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGÓCIO	Economia rural fortalecida, sustentável, inclusiva, solidária, inovadora e competitiva.	<p>312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a comercialização e a defesa dos produtos agropecuários, bem como o abastecimento em quantidade e qualidade adequadas para a população do Estado do Ceará. <p>313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a produtividade e a competitividade do agronegócio do Ceará de forma sustentável explorando as vantagens estratégicas de todo o seu território. 	
		3.2 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Setor terciário inovador, de alto valor agregado, regionalizado e globalmente competitivo.	321 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar o valor agregado do setor de serviços e contribuir para a melhor distribuição regional de renda.
		3.3 - INDÚSTRIA	Indústria cearense competitiva, considerando as vocações regionais, com inserção nos mercados nacional e internacional.	331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	<ul style="list-style-type: none"> Promover a diversificação e a interiorização da indústria cearense, com ampliação da competitividade.
		3.4 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Infraestrutura e mobilidade asseguradas para o desenvolvimento sustentável, nos espaços rurais e urbanos de todas as regiões do estado.	342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar infraestrutura e logística adequada e diversificada para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará <p>344 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM</p> <ul style="list-style-type: none"> Potencializar a utilização do Complexo Industrial e Portuário do Pecém como estratégia de desenvolvimento econômico do Ceará.

		3.5 - PESCA E AQUICULTURA	Atividade pesqueira e aquícola com desenvolvimento integrado e sustentável.	351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA <ul style="list-style-type: none"> Promover, de forma sustentável e inovadora, o incremento da produção pesqueira e aquícola cearense, contribuindo para o aumento do consumo per capita de pescados.
		3.6 - TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	População empreendedora e inovadora consciente das vocações e potencialidades territoriais, com ampliação de suas capacidades e oportunidades de inserção produtiva e de trabalho de qualidade.	362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção do empreendedorismo e dos arranjos produtivos locais, estimulando as vocações e potencialidades econômicas dos territórios e contribuindo para o crescimento da geração de emprego e renda.
				363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, pela adoção de melhorias no atendimento ao empregador, ao trabalhador e pela elevação da renda média dos cearenses.
				364 - INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES <ul style="list-style-type: none"> Aumentar a competitividade das regiões pelo incremento da produtividade das atividades que forem analisadas como as de maior potencial, criando uma nova economia baseada nas startups de inovação do estado e gerando aumento da riqueza nas regiões.

ANEXO III: REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SEDET - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

INDICADORES E METAS						
Programa / Objetivo prioritário	Indicador	Unidade de Medida	Valor de Referência	Ano de Referência	Meta do Ano	Meta do Ano Revisada
312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a comercialização e a defesa dos produtos agropecuários, bem como o abastecimento em quantidade e qualidade adequadas para a população do Estado do Ceará. 	Cobertura vacinal de bovídeos contra febre aftosa	percentual	89,66	2019	90,00	90,00
	Percentual de autuações realizadas em fiscalizações de trânsito	percentual	-	2019	5,00	5,00
	Percentual de fiscalizações zoossanitárias realizadas em áreas/propriedades de risco	percentual	100,00	2019	100,00	100,00
313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a produtividade e a competitividade do agronegócio do Ceará de forma sustentável explorando as vantagens estratégicas de todo o seu território. 	Taxa de participação das exportações dos principais produtos da agropecuária do Ceará	percentual	19,40	2019	20,00	20,00
	Variação da área irrigada	percentual	3,00	2019	5,00	10,00
	Variação na produção de lavouras	percentual	4,90	2019	11,00	15,00
321 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none"> Aumentar o valor agregado do setor de serviços e contribuir para a melhor distribuição regional de renda. 	Variação do volume de investimento atraído para o setor de CSI	percentual	105,00	2019	71,00	71,00
331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL <ul style="list-style-type: none"> Promover a diversificação e a interiorização da indústria cearense, com ampliação da competitividade. 	Interiorização de empregos da indústria	percentual	31,00	2019	38,00	38,00
344 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM <ul style="list-style-type: none"> Potencializar a utilização do Complexo Industrial e Portuário do Pecém como estratégia de desenvolvimento econômico do Ceará. 	Movimentação geral de cargas no Porto do Pecém	toneladas	18.070.000,00	2019	18.973.000,00	18.973.000,00

<p>351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover, de forma sustentável e inovadora, o incremento da produção pesqueira e aquícola cearense, contribuindo para o aumento do consumo per capita de pescados. 	<p>Variação do valor das exportações de pescado</p>	<p>percentual</p>	<p>40,00</p>	<p>2019</p>	<p>7,00</p>	<p>7,00</p>
<p>362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção do empreendedorismo e dos arranjos produtivos locais, estimulando as vocações e potencialidades econômicas dos territórios e contribuindo para o crescimento da geração de emprego e renda. 	<p>Microempreendedores Individuais (MEI) formalizados</p>	<p>número</p>	<p>72.501</p>	<p>2019</p>	<p>61.712</p>	<p>61.712</p>
	<p>Variação de MPE, EPP e MEI cadastradas do portal de compras públicas do estado</p>	<p>percentual</p>	<p>-10,00</p>	<p>2019</p>	<p>2,00</p>	<p>-50,00</p>
<p>363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, pela adoção de melhorias no atendimento ao empregador, ao trabalhador e pela elevação da renda média dos cearenses. 	<p>Taxa de colocação do Sistema Público de Emprego</p>	<p>percentual</p>	<p>11,77</p>	<p>2019</p>	<p>10,00</p>	<p>10,00</p>
<p>364 - INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> Aumentar a competitividade das regiões pelo incremento da produtividade das atividades que forem analisadas como as de maior potencial, criando uma nova economia baseada nas startups de inovação do estado e gerando aumento da riqueza nas regiões. 	<p>Percentual de clusters com projetos modelados</p>	<p>percentual</p>	<p>-</p>	<p>2019</p>	<p>31,25</p>	<p>31,25</p>

ANEXO III: REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SEDET - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

ENTREGAS PRIORITÁRIAS							
Programa / Objetivo prioritário	Iniciativa	Entrega do PPA	Entrega no AR	Unidade de Medida	Realizado Anos Anteriores	Meta do Ano	Meta do Ano Rev.
312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO • Ampliar a comercialização e a defesa dos produtos agropecuários, bem como o abastecimento em quantidade e qualidade adequadas para a população do Estado do Ceará.	312.1.01 - Promoção do combate ao uso indevido e inadequado de agrotóxicos em propriedades rurais.	254 - FISCALIZAÇÃO REALIZADA	Fiscalização realizada	número absoluto	-	700	247
	312.1.03 - Promoção da prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais.	98 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO REALIZADA	Campanha de vacinação contra febre aftosa	número absoluto	-	2	2
	312.1.05 - Promoção do combate a irregularidades no trânsito de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos nas rotas/vias de maior risco sanitário.	83 - BLITZ REALIZADA	Blitz realizada	número absoluto	-	360	700
313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO • Ampliar a produtividade e a competitividade do agronegócio do Ceará de forma sustentável explorando as vantagens estratégicas de todo o seu território.	313.1.01 - Implantação de Serviços de Assistência Técnica.	458 - PRODUTOR BENEFICIADO	Produtor beneficiado	número absoluto	-	425	107
	313.1.05 - Promoção da melhoria da eficiência do uso da água na agricultura irrigada.	458 - PRODUTOR BENEFICIADO	Produtor beneficiado	número absoluto	-	130	20
	313.1.08 - Promoção da ampliação da produção sustentável no agronegócio.	1174 - PROJETO PRODUTIVO IMPLANTADO	Projeto produtivo implantado	número absoluto	-	10	9
321 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS • Aumentar o valor agregado do setor de serviços e contribuir para a melhor distribuição regional de renda.	321.1.02 - Promoção da qualidade dos serviços ofertados para investidores dos setores prioritários de cada região.	182 - EMPREENDIMENTO ATRAÍDO	Empreendimento atraído para o setor de Comércio Serviço e Inovação	número absoluto	-	10	10

331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL ● Promover a diversificação e a interiorização da indústria cearense, com ampliação da competitividade.	331.1.04 - Expansão de cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento econômico do Estado consideradas prioritárias no âmbito da Plataforma Ceará 2050.	182 - EMPREENDIMENTO ATRAÍDO	Empreendimento atraído	número absoluto	-	10	20
		184 - EMPREENDIMENTO IMPLANTADO	Galpão construído em Brejo Santo	número absoluto	-	1	1
342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ● Assegurar infraestrutura e logística adequada e diversificada para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará	342.1.01 - Expansão da capacidade operativa do Terminal Portuário do Pecém.	1559 - PORTO ESTRUTURADO	Estudo de obra de ampliação finalizado	número absoluto	-	1	1
344 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM ● Potencializar a utilização do Complexo Industrial e Portuário do Pecém como estratégia de desenvolvimento econômico do Ceará.	344.1.01 - Qualificação tecnológica do Terminal Portuário do Pecém.	1711 - INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA MODERNIZADA	Equipamento TIC instalado	número absoluto	-	9	9
			Sistema TIC implantado	número absoluto	-	8	8
351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA ● Promover, de forma sustentável e inovadora, o incremento da produção pesqueira e aquícola cearense, contribuindo para o aumento do consumo per capita de pescados.	351.1.02 - Promoção de inspeção sanitária e fiscalização da indústria pesqueira do Estado.	254 - FISCALIZAÇÃO REALIZADA	Fiscalização realizada	número absoluto	-	60	64
	351.1.04 - Promoção do incentivo ao aumento consumo de pescados e seus derivados.	102 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	Capacitação realizada	número absoluto	-	4	3

362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a promoção do empreendedorismo e dos arranjos produtivos locais, estimulando as vocações e potencialidades econômicas dos territórios e contribuindo para o crescimento da geração de emprego e renda. 	362.1.02 - Promoção do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos.	847 - EMPREENDIMENTO APOIADO	Empreendimento apoiado (Codece)	número absoluto	-	110	110
			Empreendimento apoiado (Sedet)	número absoluto	-	1.902	816
	362.1.05 - Expansão da promoção e da intersectorialidade na política de Empreendedorismo e Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais.	237 - EVENTO REALIZADO	Evento realizado	número absoluto	-	5	5
363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, pela adoção de melhorias no atendimento ao empregador, ao trabalhador e pela elevação da renda média dos cearenses. 	363.1.01 - Promoção do atendimento integrado aos trabalhadores pelo Sistema Público de Emprego.	575 - TRABALHADOR ATENDIDO COM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	Trabalhador atendido	número absoluto	-	450.000	450.000
364 - INOVAÇÃO PARA MELHORIA DE OPORTUNIDADES <ul style="list-style-type: none"> Aumentar a competitividade das regiões pelo incremento da produtividade das atividades que forem analisadas como as de maior potencial, criando uma nova economia baseada nas startups de inovação do estado e gerando aumento da riqueza nas regiões. 	364.1.03 - Implantação de ambientes regionais de inovação do Sistema de CT&I.	1707 - AMBIENTE DE INOVAÇÃO IMPLANTADO	Ambiente de inovação implantado	número absoluto	-	4	4

Justificativa para revisão/exclusão das metas dos indicadores

Programa	Indicador	Justificativa
313 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	Varição da área irrigada	A meta foi ampliada considerando o volume de chuvas do primeiro semestre fazendo que a expectativa passasse a ser maior do que o previsto no início do ano. Ressalta-se que na agricultura cearense, o resultado do primeiro semestre sempre é mais baixo, pois poucos são os culturas que se utilizam de agricultura irrigada.
	Varição na produção de lavouras	A meta foi ampliada tendo em vista o bom desempenho previsto para a produção no segundo semestre, com a redução das chuvas excessivas e a possibilidade de trabalhar com agricultura irrigada,
362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	Varição de MPE, EPP e MEI cadastradas do portal de compras públicas do estado	A meta foi reduzida pois apesar das medidas tomadas (cursos, palestras, lives, etc.), os resultados no primeiro semestre não atingiram o esperado. Portanto, a Secretaria Executiva acredita que o indicador vai estabilizar mas não deve crescer até o final do ano.

Justificativa para revisão/exclusão das metas das entregas

Iniciativa	Entrega (PPA)	Entrega (AR)	Justificativa
312.1.01 - Promoção do combate ao uso indevido e inadequado de agrotóxicos em propriedades rurais.	254 - FISCALIZAÇÃO REALIZADA	Fiscalização realizada	A meta foi reduzida devido o número de fiscalizações estarem decrescendo significativamente nesse período de isolamento social e impossibilidade de aglomerações na execução das atividades. Desta forma, considerando ainda o prazo para retomada das atividades, não há previsão de cumprimento das 700 fiscalizações.
312.1.05 - Promoção do combate a irregularidades no trânsito de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos nas rotas/vias de maior risco sanitário.	83 - BLITZ REALIZADA	Blitz realizada	A meta foi ampliada uma vez que devido a pandemia, as atividades de Blitz foram consideradas prioritárias pois a Blitz colabora para o controle sanitário de trânsito de animais e vegetais, e seus derivados, necessários a preservação da saúde da população.
313.1.01 - Implantação de Serviços de Assistência Técnica.	458 - PRODUTOR BENEFICIADO	Produtor beneficiado	A meta foi reduzida uma vez que no primeiro semestre, a meta foi superada pois há em vigência um contrato de gestão junto ao CENTEC que possibilitou a prestação de assistência técnica junto ao produtor. Para o segundo semestre, o contrato de gestão só possui vigência até setembro. Ainda não foi garantida a possibilidade de aditivo para os meses restantes, e, mesmo que ocorra, possivelmente o valor a ser aditivado não será suficiente para atingir todas as metas.
313.1.05 - Promoção da melhoria da eficiência do uso da água na agricultura irrigada.	458 - PRODUTOR BENEFICIADO	Produtor beneficiado	A meta foi reduzida uma vez que esta entrega está ligada diretamente a um projeto que é realizado em parceria com o Banco Mundial e que houve revisão do cronograma de execução, além de adiamento de atividades, de campo (que provocam aglomerações) e dando prioridade a atividades permitidas pelo decreto de isolamento social.
313.1.08 - Promoção da ampliação da produção sustentável no agronegócio.	1174 - PROJETO PRODUTIVO IMPLANTADO	Projeto produtivo implantado	A meta foi reduzida considerando que o devido a pandemia e a paralização das entregas, está sendo programado um aditivo até março de 2021 (para que fique com prazo final junto com os outros contratos de gestão do estado).
331.1.04 - Expansão de cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento econômico do Estado consideradas prioritárias no âmbito da Plataforma Ceará 2050.	182 - EMPREENDIMENTO ATRAÍDO	Empreendimento atraído	A meta foi ampliada pois ao longo do primeiro semestre foram iniciadas negociações com algumas empresas, e acredita-se que ao longo do segundo semestre a atração alcance números maiores do que o planejado inicialmente. As reuniões do CEDIN permanecem acontecendo no formato online.

351.1.02 - Promoção de inspeção sanitária e fiscalização da indústria pesqueira do Estado.	254 - FISCALIZAÇÃO REALIZADA	Fiscalização realizada	A meta foi ampliada pois a partir de agosto as atividades serão retomadas com um pequeno acréscimo previsto na revisão do contrato de gestão.
351.1.04 - Promoção do incentivo ao aumento consumo de pescados e seus derivados.	102 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	Capacitação realizada	A meta foi reduzida devido a não liberação de cursos presenciais, sendo uma das turmas canceladas. cancelada.
362.1.02 - Promoção do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos.	847 - EMPREENDIMENTO APOIADO	Empreendimento apoiado (Sedet)	A meta foi reduzida, pois a partir das novas regras definidas, o planejamento realizado em abril (após o início da pandemia) precisou ser refeito com revisão do pedido para 800 empreendimentos a serem apoiados em 2020.

REVISÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

SEDET - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Recursos financeiros necessários para o ano corrente (R\$)		
Órgão	Fonte	Valor
ADAGRI	(000)-(001) Tesouro	156.632,48
	(070) Recursos Próprios	250.000,00
ADECE	(021) Governo Municipal - Aplicação Direta	129.533,38
	(070) Recursos Próprios	3.269.641,89
CIPP S.A	(070) Recursos Próprios	5.098.000,00
SEDET	(000)-(001) Tesouro	3.105.538,77
ZPECEARÁ	(070) Recursos Próprios	11.640.000,00
Total		23.649.346,52